



Publicado no Diário Oficial
de Municipios - Assombul
em 24/08/10

LEI MUNICIPAL Nº. 0824/2010

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 314/2010

18 NOV. 2010

Recebido () Expedido ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à prorrogação do prazo de construção e funcionamento da Usina Rio Paraná e dá providências correlatas”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

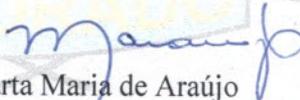
Art. 1º - O parágrafo primeiro da Lei Municipal 678/2006, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - A Donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da presente Lei, para reiniciar a construção e trinta meses para a entrada em operação do empreendimento, ainda que parcialmente.

Art. 2º - Se em 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, a Donatária não retomar as obras de implantação do empreendimento, ficará sem efeito a prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 30 de julho de 2010.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal